DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

GOVERNO MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ - 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº 0155 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

Revoga portaria nº 154/2024 que trata da concessão de adicional de insalubridade à servidora que especifica.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, prefeito municipal de Murutinga ao Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e:

CONSIDERANDO o teor da decisão judicial proferida pela 3ª Vara Cível da Comarca de Andradina no processo 1006289-25.201.8.26.0024, mantida pela 7ª Câmara de Direito Público do TJSP, que condenou o município de Murutinga do Sul ao pagamento do adicional de insalubridade, em grau médio (20%) em favor da servidora Fabiana Cristina Caetano, detentora do cargo de fisioterapeuta, apenas pelo período de 2016 até 25 de fevereiro de 2022, observada a prescrição quinquenal retroativa.

CONSIDERANDO que nominada servidora já ajuizou cumprimento de sentença voltado à apuração e recebimento do adicional alusivo ao período delimitado na decisão judicial.

RESOLVE

Art. 1º. Revogar a portaria nº 154, de 09 de outubro e 2024 que concedeu adicional de insalubridade em grau médio(20%) à servidora pública municipal FABIANA CRISTINA CAETANO, detentora do cargo efetivo de fisioterapeuta, sob regime estatutário.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul, 11 de outubro de 2024.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 0155/2024.....1

GOVERNO MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ - 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº 0156 DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.
Concede Licença-prêmio ao servidor público municipal.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: 587 de 10 de dezembro de 1981, Lei complementar 11 de 03 de novembro de 2009 e Lei 1.748 de 07 de agosto de 2019;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder Licença – Prêmio ao servidor abaixo mencionada:

Valdir José Ferreira, Auxiliar de Serviços Diversos, estatutário, concursado, referente ao período de 01/07/2002 a 30/06/2007, para serem gozados 30 (trinta) dias restantes a partir de 15 de outubro a 13 de novembro de 2024 e 30 (trinta) dias a partir de 14 de novembro a 13 de dezembro de 2024, referente ao período de 01/07/2007 a 30/06/2012, ficando os 15 (quinze) dias restantes para gozo oportuno;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul- SP, aos 14 de outubro de 2024.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 0156/2024.....1